



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249001

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.860.800/0001-04, com sede na R AMALIA PAIVA DE OLIVEIRA 08, centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE, residente na RUA RAIMUNDO NONATO LOYOLA 234, ALTO ALEGRE, Forquilha-CE, CEP 62115-000, portador do(a) CPF 356.118.553-34, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em controles internos junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05. No valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2026 e vigorará por 12 (doze) meses, até 04 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 02 de janeiro de 2026.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

CONSERV
CONTABILIDADE E
SERVICOS
LTDA:05860800000104
Assinado de forma digital
por CONSERV
CONTABILIDADE E SERVICOS
LTDA:05860800000104
Dados: 2026.01.02 11:56:09
-03'00'

CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA

CNPJ 05.860.800/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Lucas Willian de R. Silva*
CPF Nº 51065029349

2. *Glaucione Viana Mota*
CPF Nº 0161179356



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20249001

ORDEM DO ADITIVO...: 4º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.12.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA CNPJ 05.860.800/0001-04

OBJETO.....: Contratação de empresa para Prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em controles internos junto a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante /CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026.